



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA - PROFMAT/ARAPIRACA

Edital nº 01/2024 – PROFMAT/ARAPIRACA/CPG/PROPEP/UFAL (Cotas e Normas complementares ao ENA 2025)

**CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE COMPROVAÇÃO DE PcD**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA/ARAPIRACA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos inscritos no processo seletivo do mestrado regido pelo Edital nº 18/PROFMAT/SBM, de 7 de agosto de 2024, que se autodeclararam NEGROS (pretos ou pardos) – 2 (duas) VAGAS; QUILOMBOLAS OU INDÍGENAS – 1 (uma) VAGA, para VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL; TRANS (transsexuais ou travestis) para VALIDAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO – 1 (uma) VAGA; e PcD (pessoas com deficiência) para COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO – 1 (uma) VAGA, das 9 (nove) vagas ofertadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos(as)os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos – 2 vagas e quilombolas ou indígenas – 1 vaga), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado no resultado preliminar do certame nacional, realizado pela SBM (Sociedade Brasileira de Matemática). Bem como, o procedimento de validação da autodeclaração da heteroidentificação é de aplicação obrigatória para todos(as)os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados trans (transsexuais ou travestis – 1 vaga), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado ou classificado no resultado preliminar do certame nacional, realizado pela SBM (Sociedade Brasileira de Matemática).
- 1.2.** O procedimento de comprovação da condição de pessoa com deficiência (1 vaga) é de aplicação obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes que apresentam laudo médico, que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado no resultado preliminar do certame nacional, realizado pela SBM (Sociedade Brasileira de Matemática).
- 1.3.** Caberá ao Profmat/Arapiraca a responsabilidade pela publicação e convocação dos candidatos para os procedimentos de validação acima descritos, bem como a divulgação dos resultados preliminar e definitivo deste procedimento. Ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), juntamente com o Núcleo Executivo de Processo Seletivo (NEPS/Copeve), caberá a COORDENAÇÃO destes procedimentos; ao SIASS (Sistema Integrado de Apoio à Saúde do Servidor) e NAC (Núcleo de Acessibilidade) do *Campus* Arapiraca, o APOIO, se necessário.
- 1.4.** O processo de validação é constituído por duas etapas, conforme **Cronograma** abaixo:
 - a)** envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma das demandas e seus respectivos Anexos I (negros ou pardos, quilombolas, indígenas e trans), II (uso de imagem) ou III (dispensa, caso requeira) e V (laudo médico de PcD);
 - b)** validação da autodeclaração étnico-racial e da heteroidentificação dos candidatos por banca específica; e comprovação da condição de PcD por laudo médico.
- 1.5.** Os procedimentos de validação e de comprovação desta Convocação para o posterior Edital de Chamada para matrícula 2025 no ProfMat/Arapiraca, e ratificações, será realizada obedecendo as normas constantes nas Resoluções referentes à política de cotas da UFAL, discutidas, endossadas e deliberadas pelo CONSUNI (Conselho Superior Universitário).
- 1.6.** **O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa validação da autodeclaração étnico-racial, heteroidentificação e da comprovação da condição de PcD será considerado(a) desistente para**

todos os efeitos, sendo **ELIMINADO(A)** da demanda de cota correspondente, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, conforme Art. 3.5 do Edital nº 18/PROFMAT/SBM, que regulamenta o ENA (Exame Nacional de Acesso), de 07/08/2024. Não havendo inscritos para tais cotas, as vagas não mudam de demanda e retornam à ampla concorrência.

- 1.7. A banca de autodeclaração étnico-racial e heteroidentificação utilizará unicamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
- 1.8. O(a) candidato(a) que comprovar ter sido submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação na UFAL ou de anterior autodeclaração étnico-racial estará dispensado(a) de realizá-lo novamente, desde que tenha obtido o resultado “DEFERIDO” e requeira a dispensa.
- 1.9. A dispensa de que trata o subitem 1.8 deverá ser requerida por meio do requerimento disponível no Anexo III deste edital, no qual deverá ser informado o processo seletivo ou o concurso em que o(a) candidato(a) obteve o deferimento da sua autodeclaração como pessoa preta ou parda, quilombola, indígena e trans. Uma vez citado o concurso ou processo seletivo, encaminhar junto ao anexo o resultado.

2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL e/ou HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.1. A validação da autodeclaração étnico-racial, será realizada de maneira não-presencial e de acordo com os termos da Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do CONSUNI/UFAL (RCO 38/2021), por meio dos arquivos enviados (fotos e/ou vídeo) e considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 2.2. O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e/ou vídeo) e considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 2.3. Caso seja necessário, por decisão da comissão de heteroidentificação, os candidatos também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência ou por avaliação presencial. Na dúvida, quanto às fotos, a comissão poderá solicitar o vídeo.
- 2.4. O guia para validação da autodeclaração étnico-racial e/ou de heteroidentificação está no Anexo IV deste edital.

Procedimentos para Produção dos Arquivos Digitalizados (Anexos I, II, III, V e Documento de Identificação)

- 2.5. O(A) candidato(a) deverá digitalizar (nos formatos PDF) e enviar por *e-mail* os documentos que estão nos Anexos I e II ou III – se for o caso –, V, além do documento oficial de identificação com foto.
- 2.6. Os Anexos I, II, III e V deverão ser totalmente preenchidos pelo(a) candidato(a) e assinados, com **caneta esferográfica de tinta na cor azul** – após o que deverão ser digitalizados –, podendo a assinatura física ser substituída por **assinatura eletrônica** via portal Gov.BR do Governo Federal (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).
- 2.7. O(A) candidato(a) (demanda negro ou pardo, quilombola, indígena e trans) deverá nomear os arquivos, identificando-os como: “DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO + nome do(a) candidato(a)”, “Anexo I + nome do(a) candidato(a) (demanda)” e “Anexo II + nome do(a) candidato(a)”; ou “DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO + nome do(a) candidato(a) (demanda)” e “Anexo III + nome do(a) candidato(a)”;.
- 2.8. O(A) candidato(a) (demanda PcD) deverá nomear os arquivos, identificando-os como: “DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO + nome do(a) candidato(a) (PcD)” e “Anexo V + nome do(a) candidato(a)”

Envio dos Arquivos à Comissão Organizadora desta Convocação

- 2.9. Os arquivos citados no subitem 2.5 deverão ser enviados (em anexo) para o e-mail profmat@arapiraca.ufal.br, **das 00h00 de 24/10/2023 às 23h59 do dia 26/10/2023** e o assunto do *e-mail* deverá ser *Validação* (demanda negro ou pardo, quilombola, indígena e trans) ou *Comprovação* (demanda PcD).
- 2.10. **Não serão aceitos arquivos disponibilizados por meio de link** para acesso a sistemas de armazenamento em nuvem (*cloud storage*), mas somente por meio de anexo, sendo a disponibilização via link considerada como envio incompleto dos arquivos.
- 2.11. O envio dos arquivos mencionados no subitem 2.5 constitui a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração étnico-racial e da heteroidentificação ou comprovação da condição de PcD.
- 2.12. A segunda etapa é análise para validação e conferência para comprovação.
- 2.14. O(A)s candidato(a)s não-autodeclarantes, informado(a)s por meio da Chamada para Cotas, em <https://arapiraca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profmat/selecao>, que não enviarem serão considerados NÃO-INTERESSADOS na etapa de banca de validação da autodeclaração étnico-racial ou da heteroidentificação e/ou da comprovação da condição de PcD, pelo não envio do *e-mail* no período mencionado no subitem 2.9.
- 2.15. A Coordenação do Profmat/Arapiraca não se responsabiliza por *e-mail* não recebido devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos(as) candidatos(as), problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO

- 3.1.** O resultado preliminar da validação da Autodeclaração étnico-racial será divulgado no site <https://arapiraca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profmat/selecao>, na data provável de **06/11/2023**.
- 3.2.** Em caso de deferimento de todas as autodeclarações, o resultado preliminar converter-se-á, de forma automática, em definitivo, dispensada a publicação de que trata o item **6.1**.

4. DOS RECURSOS

- 4.1.** O(A) candidato(a), em face de decisão da banca que não confirmar sua autodeclaração étnico-racial ou heteroidentificação, poderá interpor recurso, uma única vez, a partir da divulgação do resultado preliminar até às **23h59** do dia **07/11/2023**.
- 4.2.** O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.
- 4.3.** Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar as razões do recurso – em formato PDF – exclusivamente para o e-mail profmat@arapiraca.ufal.br.
- 4.4.** Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à autodeclaração como negro(a) (preto(a) ou pardo(a), quilombola, indígena e trans), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a tais demandas e será eliminado(a) da cota respectiva, permanecendo habilitado para a ampla concorrência.
- 4.5.** Das decisões da banca recursal não caberá recurso.
- 4.6.** O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o resultado definitivo.

5. DO RESULTADO DEFINITIVO

- 5.1.** O resultado definitivo da validação da autodeclaração étnico-racial, ressalvado o disposto no subitem **4.2**, será divulgado até **08/11/2023**, no endereço eletrônico <https://arapiraca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profmat>.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Em todas as etapas do procedimento de heteroidentificação, serão observadas as normas constantes da Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do CONSUNI/UFAL (RCO 38/2021), inclusive em caso de omissão deste instrumento convocatório.
- 6.2.** A Universidade Federal de Alagoas se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo(a) candidato(a), considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências deste Edital que rege a convocação ou demais normas aplicáveis, de ANULAR a aprovação do(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PROFMAT/Arapiraca.

Arapiraca/AL, 2 de outubro de 2024.

Moreno Pereira Bonutti
Coordenador do PROFMAT/Arapiraca

CRONOGRAMA	
21/10	Divulgação da notas individuais do ENA
22 e 23/10	Pedidos de revisão de notas
24/10	Divulgação das notas pós-revisão
24/10	Chamada para Cotas
24 a 26/10	Recebimento dos documentos (documento identificação e anexos I e II, III - dispensa), ou V por <i>e-mail</i>
28/10 a 06/11	Período para realização da análise de declaração étnico-racial e de heteroidentificação; e para conferência dos laudos médicos
06/11	Resultado preliminar
07/11	Recursos (recebimento e análise)
08/11	Resultado dos recursos e Resultado final

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/PRETO OU NEGRO/PARDO) OU DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a no ENA 2025, para o Programa de pós-graduação em rede nacional em Matemática, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e políticas de cotas nas universidades brasileiras, declaro, para os devidos fins, que sou

() PRETO () PARDO
() QUILOMBOLA () INDÍGENA () TRANS

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

- I. O processo de heteroidentificação (validação) ou minha autodeclaração étnico-racial (validação) tomará por referência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), cujo critério a ser adotado pela banca será a análise do conjunto de características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura do cabelo, da formação do nariz, da boca etc., que combinadas ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência. Para as outras demandas (quilombola, indígena e trans), segue o mesmo princípio.
- II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em perda da vaga, com prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- III. É de minha inteira responsabilidade acompanhar a(s) publicação(ões) relativa(s) à validação da minha autodeclaração étnico-racial ou de heteroidentificação na página <https://arapiraca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profmat/selecao>

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO II

TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a no ENA 20025 para o Programa de pós-graduação em rede nacional em Matemática, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e políticas de cotas nas universidades brasileiras, declaro, para os devidos fins, estar ciente e aceitar as condições para a realização da validação de Autodeclaração étnico-racial ou de Heteroidentificação, na forma de envio de arquivos e, caso a banca de validação decida, também poderá ser de forma Telepresencial ou Presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação dos arquivos enviados, assim como da entrevista telepresencial/presencial, se for convocado.

A presente autorização abrange o uso da minha imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedido à Universidade Federal de Alagoas, o uso delas por prazo indeterminado para fins desta validação para a demanda em que estou concorrendo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade dia mês

Telefone e e-mail para contato: (____) _____

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE SUBMISSÃO AO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, inscrito/a no ENA 2025 para o Programa de pós-graduação em rede nacional em Matemática, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e demais para políticas afirmativas de cotas nas universidades brasileiras, requiero DISPENSA DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO, com fundamento no(s) item/subitem(ns) 1.8 e 1.9 deste Edital, por ter-me submetido anteriormente, no âmbito da UFAL, de outra seleção, regida pelo Edital _____, tendo obtido o resultado DEFERIDO.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e anexo resultado anterior de validação ou de comprovação em outro concurso/processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO IV

GUIA PARA ORIENTAÇÕES DO REGISTRO DE ARQUIVOS, FOTOS E/OU VÍDEO

① INSTRUÇÕES GERAIS

As orientações visam guiar ao(as) candidatos(as) para as gravações dos arquivos digitais (fotos e vídeo) e envio:

- Selecione um local com **boa iluminação**, preferencialmente com luz natural (dia), se possível com fundo de uma única cor e neutra.
- Não use acessórios na cabeça tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros;
- Não use óculos escuros ou de grau;
- Não use maquiagem;
- Não use efeitos ou filtros nas fotos ou vídeo;
- Em suma, evite o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

EQUIPAMENTO NECESSÁRIO: Utilize uma câmera profissional, semiprofissional ou até mesmo a câmera de um celular/smartphone (tente conseguir um smartphone que possua a melhor resolução possível da câmera).

② INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR AS FOTOS PESSOAIS?

FOTOS: Os arquivos de fotos deverão sempre enquadrar da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual e ter no máximo tamanho por arquivo, conforme indicado no edital de convocação. **①** A primeira foto deverá ser fotografado/a o perfil direito do(a) candidato(a). **②** A segunda foto deverá ser fotografado(a) o(a) candida(a) de frente. **③** E por fim, a terceira, fotografado/a o perfil esquerdo do(a) candidato(a).



① Imagem do perfil direito



② Imagem de frente



③ Imagem do perfil esquerdo

Observação: As fotografias deverão da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a).

③ INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR AS FOTOS DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOS DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Digitalize o Documento de Identificação (pdf, jpg, bmp ou png), dentre os considerados válidos conforme Edital de convocação. A digitalização deve contempla a frente e o verso do documento. Se necessário pode enviar dois arquivos, sendo um com a frente e o outro com o verso.



① Imagem frente e verso do Documento de Identificação

Observação: A digitalização pode ser uma foto do documento. Somente envie a(s) imagem(ns) de um documento válido.

④ INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR O VÍDEO

VÍDEO: Você deverá fazer um vídeo com o seguinte cronograma (*lembrando do enquadramento de sua imagem na câmera*):

① Inicie a gravação mostrando o seu documento de identificação na posição de frente para câmera. ② faça o movimento virando à direita para mostrar o perfil direito, pare por 2 (dois) segundos, ③ volte à posição inicial e complete o movimento até ficar de ④ perfil esquerdo, pare por 2 (dois) segundos. Em seguida, ⑤ volte à posição inicial, e, de frente para câmera, ⑥ fale em **ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE O TEXTO SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**. O(A) candidato(a) deverá finalizar e salvar o arquivo do vídeo que não poderá ter mais de 20MB de tamanho.

CRONOGRAMA PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO

 <p>① Iniciar a gravação do vídeo de frente para a câmera.</p>	 <p>Focalize o seu documento de identificação por 2 segundos a frente e mais 2 segundo o verso.</p>	 <p>② Faça um movimento virando à direita para mostrar o <i>perfil esquerdo</i>, no final do movimento pare por 2 segundos.</p>	 <p>③ Volte para a posição inicial e sem parar, movimente-se para mostrar o perfil esquerdo.</p>
 <p>④ Ao chegar no final do movimento para mostrar seu <i>perfil direito</i>, pare por 2 segundos.</p>	 <p>⑤ Por fim, volte à posição inicial e fique de frente para câmera.</p>	 <p>⑥ Para finalizar, ainda de frente para câmera, FALE O TEXTO SOLICITADO ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">FINALIZE O VÍDEO</p>	

“EU, *falar o nome completo*, PORTADOR(A) DO RG *falar o número*, INSCRITO(A) NO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº/ANO *falar o número do edital do processo seletivo/concurso*, ME AUTODECLARO *falar Preto(a) ou Pardo(a), Quilombola, Indígena ou Trans.*”

⑤ FINALIZANDO e ENVIANDO OS ARQUIVOS

Por fim, renomeie confira os arquivos, renomei-os e envie-os conforme as orientações deste Edital.

ANEXO V

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		

:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura: _____) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: _____</p>	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p> <p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal</p>
--	--

<p>B - Deficiência Visual</p> <p><input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</p> <p>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p>	<p><input type="radio"/> Habilidades sociais</p> <p><input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade</p> <p><input type="radio"/> Saúde e segurança</p> <p><input type="radio"/> Habilidades acadêmicas</p> <p><input type="radio"/> Lazer</p> <p><input type="radio"/> Trabalho</p> <p>Idade de início: _____</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p>
<p>C - Deficiência Auditiva</p> <p><input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.</p> <p>Obs: Anexar Audiograma</p>	<p>F - Visão Monocular</p> <p><input type="radio"/> em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</p>
<p>D 1 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista</p> <p>Obs: Anexar Laudo Médico</p>	
<p>G - Deficiência múltipla</p> <p><input type="radio"/> Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)</p>	

<p>ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA</p> <p>Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.</p> <p><input type="radio"/> Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.</p>
--

/ __, / __ / __
 Cidade UF dia mês ano

Assinatura e carimbo + CRM do médico